



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Determina a inserção no Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde de todas as aquisições de insumos relacionados à prestação do serviço de saúde pública no Município e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as obrigações firmadas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado nos autos do Procedimento Preparatório n.º 1.28.200.000171/2014-50 em trâmite no Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Caicó, proposto pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador da República BRUNO JORGE LAMENHA LINS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento obrigada a promover a inserção de todas as aquisições de insumos de saúde feitas pelo Município no Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, disponível no portal eletrônico do referido Ministério, mantendo tais dados atualizados em periodicidade mínima bimestral.

Art. 2º. Ficam a Comissão Permanente de Licitações – CPL e a SMSS obrigadas a:

I – consultar o Banco de Preços em Saúde para orientar os processos de aquisição de insumos em saúde, verificando atentamente se os preços praticados nas licitações estão de acordo com aqueles constantes do referido banco de dados e registrando a consulta no âmbito do procedimento administrativo instaurado para aquisição dos bens e serviços em questão;

II – representar à Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED) sempre que em uma aquisição de medicamentos houver a prática de preços abusivos por fornecedores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2015. 56.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9C170D31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2015. Edição 1349

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>